

IMÓVEL: APARTAMENTO número 304 do Prédio (Bloco) "I", do 3º Pavimento, com sacada sala de estar / jantar, circulação, 02 (dois) quartos, Banheiro Social; cozinha e área de serviço. Correspondente a Área Privativa Real - M2 = 51,674; Área de Uso Comum Real - M2 = 4,019; Área de Construção - M2 = 55,694; Área Equivalente de Construção - M2 = 53,884; Fração Ideal = 0,005771, no Condomínio denominado MATO GROSSO, Conjunto Residencial Professora Eliza Miranda, contendo edificado no LOTE 04 os blocos F, G, H, I e J, localizados a Rua Prof. Lázaro Gonçalves (antiga Rua 05) e blocos A, B, C, D - Rua Prof. Joana D' Arc Ribeiro (antiga Rua 06), setor Habitacional do Distrito Industrial Marechal Castelo Branco, quarta Serventia imobiliária desta cidade, com uma área de Oito mil, quatrocentos e sessenta metros quadrados (8.460,00M2), e perímetro de quatrocentos e doze metros e oitenta centímetros lineares (412,80ml), com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte, limita-se com a Rua 5, por uma linha de 150,00 metros; A Leste, limita-se com Área de Lazer/Verde 01, por uma linha de 56,40 metros; Ao Sul, limita-se com a Rua 4 por uma linha de 150,00 metros; e A Oeste, limita-se com a Avenida F, por uma linha de 56,40 metros; Com direito ao uso de uma vaga de garagem localizada no estacionamento descoberto que serão numeradas de 01 a 160 e demais áreas de uso e acesso comum a todos do Conjunto; Sendo que, as partes de propriedade de uso comuns não são suscetíveis de divisão ou alienação destacada de cada unidade autônoma ou de utilização exclusiva por qualquer condômino, e não podem ser alteradas, retiradas ou substituídas, salvo se houver disposição expressa;

PROPRIETÁRIA: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº04.402.657/0001-36, com sede nesta cidade, na Rua Ministro João Gonçalves de Souza, nº 141, Distrito Industrial, representada por seu bastante procurador, Ricardo Alvarez Miranda;

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 36.558, ficha 1 do Livro 2 de Registro Geral desta Serventia.

IDENTIFICAÇÃO FISCAL:

AV.1- 46.989 - AVERBAÇÃO: Certificamos: a) O Registro (R.1- 20.594), na Matrícula nº 20.594 - Livro nº2 - Registro Geral, da Promessa de Compra e Venda do Lote de Terras, efetuado nesta Serventia aos 27 de outubro de 2005, sob condições observadas na Escritura de Promessa de Compra e Venda em Caráter Irrevogável e Irretratável, lavrada aos 07 de outubro de 2005, no 6º Ofício de notas desta capital, no livro 051, folhas 155, pelo Tabelião Substituto, Mário Lúcio Gomes de Queiroz Pierre;

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Que o lote identificado na presente matrícula é originário da Matrícula nº 20.594, prometido vender, pela PROMITENTE VENDEDORA: SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA; à PROMITENTE COMPRADORA: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO AMAZONAS; b) Registro da INCORPORAÇÃO constante do Registro Anterior, nos termos do Memorial de Incorporação datado de 07 de agosto de 2006, dirigido a esta serventia pela **INCORPORADORA DO EMPREENDIMENTO: DIRECIONAL ENGENHARIA S/A**, com sede em Belo Horizonte/MG, com endereço na Rua Grão Pará, 466, bairro Santa Efigênia, Cep 30150-340, inscrita no CNPJ sob o número 16.614.075/0001-00, com atividade em incorporação ou construção de imóveis para alienação, com base no Artigo 32 da Lei 4.591 de 16 de dezembro de 1964, e alterações posteriores, em especial àquelas introduzidas pela Lei 4.864 de 29 de novembro de 1965. c) A **COMPRA E VENDA do imóvel, encontra-se Registrada**, conforme Registro Anterior, transferido pela TRANSMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA; a ADQUIRENTE: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO AMAZONAS - FTIEAM. De forma que a transmitente e a adquirente estão cientes de seus deveres e obrigações, conforme escritura. d) Que o imóvel objeto desta matrícula, foi construído de acordo com a **Construção averbada na matrícula, constante do Registro Anterior, em conformidade com a** Certidão de Habite-se, expedida pela SEMDURB - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; O Projeto foi apresentado na incorporação, além da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Todos os atos inicialmente citados foram efetuados no livro nº 2 - Registro Geral, desta serventia. **Prenotação nº 66.530, às folhas 79, do livro 1-O. Manaus, 06 de Julho de 2009.**

Oficial

Stanley Queiroz Fortes

R.2 - 46.989 - TÍTULO: COMPRA E VENDA: Forma do Título: INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, FINANCIAMENTO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA E OUTRAS AVENÇAS, passado na Capital de São Paulo, aos 27 de julho de 2009, apresentado em 03 vias, uma das quais fica simultaneamente digitalizada e arquivada na Serventia, com força de Escritura Publica, nos termos do Artigo 61 e parágrafos da Lei 4.380, de 21.08.64, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5.049 de 29.06.66, firmado com recursos oriundos do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com garantia de alienação fiduciária nos termos da Lei nº 9.514 de 20.11.1997, pelo(a,s) qual(is) consta que, o imóvel objeto desta matrícula, foi (ram) transferido, pela(o,s) TRANSMITENTE(S): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES

NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO AMAZONAS, com sede na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Ministro João Gonçalves de Souza nº 141, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.402.657/0001-36, representada, no ato, por sua procuradora **Direcional Engenharia S.A.**, adiante qualificada, que por sua vez é representada, por seu procurador substabelecido **Maurício José Gomes**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2.342.890 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 344.048.486-68, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Darcy Vargas no 129, nos termos da **procuração outorgada em 04.08.2006, às fls. 153 do livro 378, no 6º Tabelionato de Notas de Manaus/AM e substabelecimento de procuração outorgado em 26.02.2009, às fls. 081 do livro 474P, no Serviço Notarial do 10º Ofício de Belo Horizonte - MG., parte integrante do instrumento**; aos **COMPRADOR (A.S.E.S): ROGÉRIO OLMEDIJA DE ARAUJO**, professor, portador da C.I. RG nº 29.701.913-2/SSP-SP, e do CPF nº 221.096.588-86, casado pelo regime Comunhão Parcial de Bens, com **LETÍCIA DONEGA**, nutricionista, portadora da C.I. RG nº 32.613.093-7/SSP-SP, e do CPF nº 318.986.868-90, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua São Pedro, nº 131, apto 304, bloco 1: **CREDOR FIDUCIÁRIO**, doravante designado simplesmente "CREDOR": **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, com sede em São Paulo-SP., na Rua Amador Bueno, nº 474, Santo Amaro, inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, representado na forma do instrumento público de procuração lavrado em 14/05/2009, às fls. 167 do livro nº 2608 no 12º Tabelionato de Notas da Capital de São Paulo, parte integrante e inseparável do instrumento. e como **INTERVENIENTE ANUENTE DEVEDORA**, doravante designada "INTERVENIENTE ANUENTE": **DIRECIONAL ENGENHARIA S/A**, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Grão Pará nº 466 1º andar, sobreloja, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.614.075/0001-00, representada, por seu procurador **Maurício José Gomes**, já qualificado; **VALOR DE VENDA E COMPRA DO IMÓVEL**: - Preço total: = R\$ 92.090,70 (noventa e dois mil e noventa reais e setenta centavos); **VALOR DE AVALIAÇÃO PARA FINS DE CÁLCULO DE SEGURO E DE EVENTUAL LEILÃO EXTRAJUDICIAL**: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais); **FORMA DE PAGAMENTO DO PREÇO DE VENDA E COMPRA**: a) Com recursos próprios: R\$ 52.072,42 (cinquenta e dois mil e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos); b) com recursos de FGTS: R\$ 9.025,07 (nove mil e vinte e cinco reais e sete centavos)00; e c) com recursos do Financiamento: R\$ 30.993,21 (trinta mil e novecentos e noventa e três reais e vinte e um centavos); **COMPOSIÇÃO DE RENDA FAMILIAR PARA FINS de SEGURO: ROGÉRIO OLMEDIJA DE ARAUJO**, 66,24%, **LETÍCIA DONEGA**, 33,76%; O imposto de transmissão foi pago na(o) Banco Bradesco S/A., autenticação: 081.183.378. Ficando assim, as partes contratadas obrigadas a cumprirem com todas as cláusulas, parágrafos e condições estipulados no referido instrumento. **DAS CERTIDÕES: 1.** Foram apresentadas: pela **VENDEDORA**: a Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 041092009-03001020, emitida em 28/01/2009, válida até 27/07/2009 e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº 4724.82EID.1D567.C42F, emitida às 15:35:33 do dia 14/04/2009, válida até 11/10/2009, ambas expedidas pela

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Secretaria da Receita Federal do Brasil; e pela INTERVENIENTE ANUENTE DEVEDORA: a Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 060362009-11001011, emitida em 12/02/2009, válida até 11/08/2009 e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº 21C3.08DC.87A6.BC53, emitida às 10:30:34 do dia 06/02/2009, válida até 05/08/2009, ambas expedidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AA350155-29 - Protocolo 68444 - Livro 2 - Nº 46989 - Reg. 2 - Data/Hora de utilização: 26/10/2009 09:18:45 - Emitido por Ivete Ramos de Andrade Vieira - FUNETJ: R\$61.00 - FUNDPAM: R\$30.50 - Código de segurança: 0296-6171-D36D-C8F4 - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br. Manaus, 26 de outubro de 2009.**

Oficial

Stanley Queiroz Fortes

R.3 - 46.989 - **TÍTULO: EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:**
Forma do Título: Pelo mesmo título (R.2 - 46.989), consta que: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, ao "COMPRADOR(ES)" ou "DEVEDOR (A)(ES)": ROGÉRIO OLMEDIJA DE ARAUJO, e sua mulher LETÍCIA DONEGA, já qualificados, alienam o imóvel objeto desta matrícula, em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, doravante designado simplesmente "CREDOR": BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., já qualificado; Mediante o FINANCIAMENTO no VALOR de R\$ 30.993,21 (trinta mil e novecentos e noventa e três reais e vinte e um centavos), conforme estabelecido no instrumento. **CONDICÕES PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA:** a) Prazo de Amortização: 84 (oitenta e quatro) meses; b) Taxa de Juros: Mensal: 0,7207% a.m.; Anual: Nominal 8,6488% ao ano; Efetiva 9,0000% ao ano; d) Dia do mês designado para vencimento das prestações, juros, seguros e reajustamento do saldo devedor: 27 (vinte e sete); **PRESTAÇÃO MENSAL NA DATA DE ASSINATURA DO INSTRUMENTO:** a) Valor da Parcela de Amortização: R\$368,97; b) Valor dos Juros: R\$223,38; c) Valor do Prêmio de Seguro - Morte e Invalidez: R\$5,27; d) Valor do Prêmio de Seguro - Danos Físicos no Imóvel: R\$11,60; e) Tarifa de Serviços Administrativos - T.S.A: R\$25,00; **VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO MENSAL: R\$634,22;** g) Razão de Decréscimo mensal das prestações: R\$2,66; e, h) Valor do Reembolso dos Serviços Jurídicos: R\$340,00; Data de Vencimento da Primeira Prestação Mensal: 27/08/2009; **SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO SAC - Sistema de Amortização Constante;** (Quando o Sistema for o SAC - Sistema de Amortização Constante, os valores das prestações mensais subsequentes à primeira, decrescerão em progressão aritmética, de uma para outra, na razão de decréscimo indicada na

CONTINUA NA FICHA Nº

8-

FICHA Nº

03

MATRÍCULA Nº

46.989

STANLEY QUEIROZ FORTES
OFICIAL4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERALCOMARCA DE MANAUS
ESTADO DO AMAZONAS

alínea "g" acima citada); Devendo os contratantes cumprirem com todas as Cláusulas, parágrafos e condições estipulados no referido instrumento. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AA350156-27 - Protocolo 68444 - Livro 2 - Nº 46989 - Reg. 3 - Data/Hora de utilização: 26/10/2009 09:54:46 - Emitido por Ivete Ramos de Andrade Vieira - FUNETJ: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - Código de segurança: 1987-4116-3434-F301 (ISENTO - motivo: Art 290 da lei 6.015/73 (1ª aquisição imobiliária pelo sistema financeiro de habitação)) - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br Manaus, 26 de outubro de 2009.

Oficial

Stanley Queiroz Fortes

AV.4 - 46.989 - **TÍTULO: CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** Forma do Título: Termo de quitação nº 50420, passado na cidade de São Paulo-SP, aos 25 de novembro de 2011, simultaneamente digitalizado e arquivado na serventia, pelo qual, o CREDOR: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, já qualificado, autoriza o CANCELAMENTO da Alienação Fiduciária, objeto do Registro R.3-46.989, que gravava o imóvel objeto desta matrícula, face a quitação da dívida em nome de ROGERIO OLMEDIJA DE ARAUJO e LETICIA DONEGA. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AN253888-87 - Protocolo 84555 - Livro 2 - Nº 46989 - Reg./Av. 4 - Data/Hora de utilização: 13/12/2012 09:18:21 - Emitido por Stanley Queiroz Fortes Junior - FUNETJ: R\$32.33 - FUNDPAM: R\$16.17 - Código de segurança: 9126-4EEE-7B70-284D - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br, Manaus, 13 de dezembro de 2012.

Oficial

Stanley Queiroz Fortes

R.5 - 46.989 - **TÍTULO: COMPRA E VENDA:** Forma do Título: CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, FINANCIAMENTO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL - Nº 073273230000100, passado na Capital de São Paulo - São Paulo, aos 18 de Março de 2013, apresentado em 05 vias, uma das quais fica digitalizada e arquivada na Serventia, com eficácia de escritura pública - Leis nºs 4.380/64 5.049/66 - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/97, as partes adiante qualificadas ajustam e contratam a presente operação nas condições a seguir, consta que, o imóvel objeto desta matrícula, foi vendido pela(o,s) **VENDEDOR(A,S,ES): ROGERIO OLMEDIJA DE ARAUJO**, professor, portador da C.I. RG nº 29.701.913-2/SSP-SP, e do CPF nº 221.096.588-86, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens com **LETÍCIA DONEGA**, nutricionista, portadora da C.I.RG nº 32.613.093-7/SSP-SP, e

CONTINUA NO VERSO

R.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

do CPF nº 318.986.868-90, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Buriti, Residencial Elisa Miranda, Rua 05, Bloco I, Aptº 304 - Industrial; aos **COMPRADORES: WALTEMIR SOUSA SANTOS**, técnico de produção junior, portador da C.I. RG nº 17185785/SSP-AM, e do CPF nº 837.858.502-63, casado pelo regime Comunhão Parcial de Bens com **KATTYANNE AILLI IDETA SANTOS**, compradora, portadora da C.I.RG nº 17123216/SSP-AM, e do CPF nº 775.179.382-15, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Francisco Arruda, 277 - Aleixo; **VALOR DE VENDA E COMPRA DO IMÓVEL:** Valor total: = R\$149.190,00 (cento e quarenta e nove mil cento e noventa reais); **VALOR DE AVALIAÇÃO PARA FINS DE CÁLCULO DE SEGURO E DE EVENTUAL LEILÃO EXTRAJUDICIAL:** Valor Total: R\$ 149.190,00. **FORMA DE PAGAMENTO DO PREÇO DE VENDA E COMPRA:** a) Recursos Próprios: R\$ 13.838,00; b) Com recursos do FGTS: R\$16.000,00; e c) com recursos do Financiamento: R\$119.352,00 (cento e dezenove mil trezentos e cinquenta e dois reais); - **COMPOSIÇÃO DE RENDA FAMILIAR PARA FINS de SEGURO: WALTEMIR SOUSA SANTOS**, Participação: 62,29% e sua esposa **KATTYANNE AILLI IDETA SANTOS** Participação: 37,71%. O imposto de transmissão foi pago no Banco Santander Brasil S/A, autenticação bancária: SBR 3273 007 27032013 0003. Ficando as partes contratadas obrigadas a cumprirem com todas as cláusulas, parágrafos e condições estipulados no referido instrumento. **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AP237515-08 - Protocolo 85791 - Livro 2 - Nº 46989 - Reg./Av. 5 - Data/Hora de utilização: 04/04/2013 17:54:40 - Emitido por Fátima da Cruz Santos - FUNETJ: R\$61,00 - FUNDPAM: R\$30,50 - Código de segurança: 518D-EBBB-BFA1-2C63 - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br. Manaus, 04 de abril de 2013.**

Oficial

Stanley Queiroz Fortes

R.6 - 46.989 - TÍTULO: EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Forma do Título: Pelo mesmo título objeto do registro R.5 - 46.989, consta que: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, os **"COMPRADORES" E "DEVEDORES/FIDUCIANTES": WALTEMIR SOUSA SANTOS**, e sua esposa **KATTYANNE AILLI IDETA SANTOS**, já qualificados; Alienam o imóvel objeto desta matrícula, em favor do **CREDOR FIDUCIÁRIO**, doravante designado simplesmente **"CREDOR": BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, com sede em São Paulo-SP., na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2041 e 2235, Bloco A Vila Olímpia, inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, representado na forma do instrumento público de procuração lavrado em 08/05/2012, às fls. 293, do livro nº 3005 no 12º Tabelionato de Notas da Capital de São Paulo, parte integrante e inseparável do instrumento; **Mediante o FINANCIAMENTO no VALOR de R\$119.352,00** (cento e

dezenove mil trezentos e cinquenta e dois reais), conforme estabelecido no instrumento.

CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO: A - Taxa efetiva de juros anual: 8,80% - Taxa nominal de juros anual: 8,46%; b - Taxa de Juros Mensal: 0,70%; c - Prazo de amortização: 420 meses; d - Atualização: Mensal; e - Data de vencimento da primeira Prestação: 18/04/2013; f - Custo Efetivo Total - CET (anual): 9,74%; g - Sistema de Amortização: Sistema de Amortização Constante - SAC; h) Data de Vencimento do financiamento: 18/03/2048; i) Imposto de Operações Financeiras - IOF: ; j) Escolha de 01 mês sem pagamento (amortização, Juros e Tarifa de Serviços Administrativos - TSA) : (x) Não se aplica para Atualização Mensal;

VALOR DOS COMPONENTES PARA PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO MENSAL NA DATA DO CONTRATO: a) Prestação mensal - Amortização: R\$284,18/ JUROS: R\$841,81; b) Prêmio mensal obrigatório de seguir por Morte e Invalidez Permanente: R\$20,24; c) Prêmio Mensal obrigatório de Seguro por Danos Físicos no Imóvel: R\$14,92; d) Tarifa de Serviços Administrativos - TSA: R\$25,00; e) - Valor total do Encargo Mensal: R\$1.186,14; **VALOR LÍQUIDO A SER LIBERADO AO:** a) **VENDEDOR:** R\$135.352,00; b) **COMPRADOR:** R\$0,00;

VALOR LÍQUIDO E FORMA DE LIBERAÇÃO AO INTERVENIENTE QUITANTE: A - Valor: R\$0,0; B - **FORMA:** Transferência Eletrônica Disponível - TED; Enquadramento do Financiamento: SFH - Taxa Tabelada; Seguradora Escolhida pelo Comprador para a Cobertura Securitária: Zurich Santander Brasil Seguros S/A - CNPJ nº 06.136.920/0001-18; Ficando as partes obrigadas a cumprir com todas as Cláusulas, parágrafos e condições estipulados no referido instrumento.

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AP237516-06 - Protocolo 85791 - Livro 2 - Nº 46989 - Reg./Av. 6 - Data/Hora de utilização: 04/04/2013 17:54:40 - Emitido por Fátima da Cruz Santos - FUNETJ: R\$61,00 - FUNDPAM: R\$30,50 - Código de segurança: D8E7-2206-0014-458A - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br. Manaus, 04 de abril de 2013.

Oficial

Stanley Queiroz Fortes

AV.7 - 46.989 - TÍTULO: DECURSO DE PRAZO LEGAL SEM PURGAÇÃO DO DÉBITO: Forma do Título: Nos termos do Requerimento, passado nesta cidade, aos 03 de Abril de 2018, assinado pelo Dr. Francimar Maciel Ferreira OAB/AM 10.155, do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, simultaneamente digitalizado e arquivado na serventia, pelo qual, consta: O decurso do Prazo Legal sem a purgação da mora pelos Devedores, conforme Lei nº 9.514/97, o imóvel objeto desta matrícula, que garante o pagamento de dívida decorrente do financiamento, fica registrada no ato a seguir pela consolidação. **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE**

CONTINUA NO VERSO

FICHA Nº 04V

VERSO

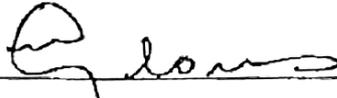
MATRÍCULA Nº 46.989

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº
REGIMV004176OFFONRJBPMP4V34 - Protocolo 110601 - Livro 2 - Nº 46989 -
Reg./Av. 7 - Data/Hora de utilização: 11/04/2018 13:49:06 - Emitido por Stanley
Queiroz Fortes Junior - FUNETJ: R\$16.02 - FUNDPAM: R\$8.01 - FUNDPGE: R\$4.81 -
FARPAM: R\$8.01 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br. Manaus,
11 de Abril de 2018.

Oficial

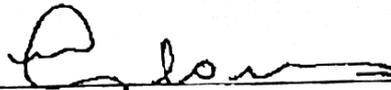
Maria de Fátima de Souza Flores
SUBSTITUTA LEGAL



R.8 - 46.989 - TÍTULO: CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE: Forma do
Título: Nos termos do § 1º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, o BANCO SANTANDER
(BRASIL) S/A, representado por seu advogado e procurador, infra-assinado, contido no
Requerimento, passado nesta cidade, aos 03 de Abril de 2018, na qualidade de Credor
Fiduciário da dívida relativa ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR
DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, FINANCIAMENTO E ALIENAÇÃO
FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL - Nº 073273230000100, passado na Capital de São Paulo
- São Paulo, aos 18 de Março de 2013, consolida para si a propriedade do imóvel
objeto desta matrícula, em conformidade com a citada legislação e cláusulas do
próprio Contrato, simultaneamente digitalizados e arquivados na serventia. Valor da
Operação: R\$149.190,00 (cento e quarenta e nove mil cento e noventa reais).
VALOR da Avaliação: R\$186.559,64 (cento e oitenta e seis mil quinhentos e
cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). O imposto de transmissão foi
pago no Banco Santander - autenticação mecânica: SBR 4274 003 02042018 0330,
conforme comprovante de pagamento anexo (cópia). SELO ELETRÔNICO DE
FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº
REGIMV0041762R79N515XCDPX730 - Protocolo 110601 - Livro 2 - Nº 46989 -
Reg./Av. 8 - Data/Hora de utilização: 11/04/2018 13:49:07 - Emitido por Stanley
Queiroz Fortes Junior - FUNETJ: R\$160.98 - FUNDPAM: R\$80.49 - FUNDPGE:
R\$48.29 - FARPAM: R\$80.49 - Consulte a autenticidade em
cidadao.portalseloam.com.br. Manaus, 11 de Abril de 2018.

Oficial

Maria de Fátima de Souza Flores
SUBSTITUTA LEGAL



Certidão Narrativa/Inteiro Teor extraída de acordo com o artigo 19, § 1º da Lei 6015/73. SELO ELETRÔNICO DE
FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº
CERINT004176CWM22DA08YXSQT76 - Pedido: 91767 - Data/Hora de utilização: 19/04/2018 14:40:16 - Emitido por
Maria Rejane Barroso das Chagas - FUNETJ: R\$4.01 - FUNDPAM: R\$2.01 - FUNDPGE: R\$1.20 - FARPAM: R\$2.01 -
Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br.
O referido é verdade e dou fé. Manaus, 19 de abril de 2018.
O Oficial

Stanley Queiroz Fortes
OFICIAL

CONTINUA NA FICHA Nº